

Lei:

Prefeitura municipal de Rio Casca Estado de Minas Gerais

Lei nº. 1.696, de 24 de setembro de 2008.

Dispõe sobre autorização para alteração de matrícula e registro de imóveis que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1° - Fica determinado, pela presente lei, a alteração da denominação nome do proprietário de Câmara Municipal de Rio Casca para Município de Rio Casca relativamente ao imóvel descrito na matrícula N°. 4658, folhas 01, livro 2RG, ficha 1582 e imóvel descrito no Registro 14733, ambos do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas, judiciais e extra-judiciais para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 24 de setembro de 2008.

José Maria de Souza Cunha Prefeito Municipal